ESTUDO TÉCNICO PRELIMINARES

PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA

Constitui objeto deste instrumento a aquisição de papel toalha interfolhada, a fim de atender as necessidades da estrutura administrativa do município de Araranguá, Secretaria de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Fundação Ambiental do Município de Araranguá e 3ª Companhia de Bombeiros Militar de Araranguá, Polícia Civil e Polícia Militar.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O papel toalha é um material indispensável para a higienização das mãos em ambientes de grande circulação e sua aquisição é imprescindível para o bom andamento das atividades administrativas desta prefeitura bem como de suas secretarias e fundos. A ANVISA afirma que o uso desse material é indicado por seu descarte e por proporcionar melhor limpeza das mãos, além de contribuir para a redução de riscos de contaminação e propagação de epidemias, sendo um item amplamente utilizado em banheiros, cozinhas, salas de aula e salas em geral.

A deflagração deste novo processo licitatório faz-se estritamente necessária tendo em vista que o certame anterior, realizado sob a modalidade de Pregão Presencial sob o nº 147/2025, do qual decorreu a Ata de Registro de Preços nº 9/2026, restou frustrado em sua regular execução devido ao fato de a empresa sagrada vencedora ter formalizado pedido de desistência do objeto contratado.

Visando reestabelecer o fornecimento regular do material, evitar o desabastecimento das repartições públicas e resguardar a continuidade dos serviços essenciais prestados à comunidade, é indispensável a abertura deste novo procedimento licitatório.

A eventual aquisição de papel toalha se faz necessária para atender as necessidades da estrutura administrativa do município de Araranguá, Secretaria de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Fundação Ambiental do Município de Araranguá e 3ª Companhia de Bombeiros Militar de Araranguá, Polícia Civil e Polícia Militar. Desta forma, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, a administração pública do município de Araranguá vale-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços. Essa contratação se dará através de Registro de Preço pelo prazo de 12 meses.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão da presente contratação constou do PAC 2026 elaborado pelo município, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da administração conforme dispõe o inciso II do § 1° do art. 18 da lei 14.133/21.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019. O item a ser adquirido se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Serão solicitadas amostras dos itens de Papel Toalha para verificação da compatibilidade do item solicitado com o ofertado.

Para a contratação pretendida, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo específico do objeto licitado e apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, nos termos do artigo 62, da Lei n° 14.133/2021, abrangendo as seguintes áreas:

I - Jurídica;

II - Técnica;

III - Fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira.

Obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

• Verificar se o objeto está de acordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência;

• Notificar à contratada de quaisquer irregularidades encontrada(s) no(s) produto(s) que impossibilite(m) sua utilização;

• Efetuar o pagamento no prazo estabelecido;

• Empenhar, para cumprimento do contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento;

• Efetuar a inspeção padrão do(s) produto(s) após a assinatura do contrato e/ou ordem de compra, de acordo com às condições e especificações pactuadas neste ETP e Termo de Referência;

• Comunicar prontamente a contratada, qualquer anormalidade no objeto do contrato e/ou ordem de compra, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste ETP e Termo de Referência;

• Notificar previamente à contratada, quando da aplicação de penalidades;

• Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto pretendido, por intermédio de servidor designado pela secretaria como fiscal de contrato, devendo o mesmo atestar o recebimento do objeto, nas condições deste ETP e Termo de Referência;

• Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente ETP e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Administração Municipal ou modificação das obrigações.

Obrigações da Contratada:

Fornecer o(s) produto(s) deste ETP e termo de referência de acordo com à solicitação da ordem de compra do(s) bem(s) especificado(s), atendendo as necessidades da contratante;

• Ser o único responsável, em qualquer caso, por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, estendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público;

• Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição da ordem de compra do(s) bem(s), assim como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo presente termo e pela legislação aplicável;

• Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que o(s) produto(s) vier(m) causar à procuradoria geral do município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores;

• Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização;

• Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições do(s) bem(s) entregue(s), atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização.

Da Exigência de garantia de proposta:

A presente exigência fundamenta-se no histórico recente da – Pregão Eletrônico n° 147/2025, cujo objeto era idêntico ao deste certame. Naquela ocasião, várias amostras foram reprovadas por não atendimento, e a entrega contou com item inferior ao descritivo, não atendendo as condições mínimas previstas em edital. Após encaminhamento a comissão de ética para apuração de responsabilidade, decide pela abertura de nova licitação que daria mais agilidade a contratação, onerando o município. Sendo assim, em razão do elevado índice de desclassificações de propostas e da desistência de licitantes que, após vencerem a etapa de lances, não honraram seus compromissos.

O fracasso do certame anterior gerou grave prejuízo à eficiência administrativa, demandando o refazimento de toda a instrução processual, gerando custos adicionais de operacionalização e, criticamente, colocando em risco o abastecimento de material essencial de higiene (papel toalha) para as unidades desta Administração. A repetição desse cenário configura risco iminente de descontinuidade administrativa.

A exigência encontra amparo legal no artigo 58 da Lei nº 14.133/2021 [ou dispositivo equivalente da legislação vigente adotada pelo órgão, como o art. 31, III da Lei 8.666/93 caso aplicável a contratos antigos/estatais], que faculta à Administração Pública a exigência de garantia de proposta como requisito de habilitação, desde que limitada ao percentual legal e devidamente motivada pelo histórico de riscos do objeto, conforme amplamente demonstrado nestes autos."

Gestão e Fiscalização

A fiscalização do contrato caberá aos servidores designados, que exercerá rigoroso controle em relação à qualidade e quantidade dos serviços prestados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições deste termo, inclusive com retrabalhos de serviços que não atendam as especificações;

• O gestor do contrato e/ou fiscal do contrato será(ão) realizados pelos servidores designados pelas respectivas secretarias.

• Ficará a cargo do fiscal de contrato, fiscalizar as condições e o gerenciamento da entrega. O mesmo deverá atestar se o(s) produto(s) adquirido(s) esta(ão) de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste ETP e Termo de Referência, assim como atentar para o prazo de entrega, de forma que os bens sejam entregues dentro e do prazo estipulado;

Amostras

As empresas arrematantes deverão encaminhar amostras de cada item para analise no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis.

O resultado final do certame, somente será finalizado, após análise das amostras

Assim, a não apresentação acarretará na desclassificação do objeto, caso a marca arrematada já tenha sido aprovada no processo de 2024 e/ou 2025, será dispensada a apresentação.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para o dimensionamento dos quantitativos a serem registrados, foi considerado o quantitativo registrados nas últimas Atas de Registro de Preços de aquisição deste objeto (ARP nº 9/2026 do Pregão Presencial nº 147/2025 e ARP nº 43/2024 do Pregão Presencial nº 57/2024), bem como o histórico de consumo nos últimos 12 meses acrescendo-se os quantitativos levando em consideração o aumento da demanda nas unidades de saúde e ensino do município; dessa forma, o objeto desta aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Un. Máximo admitido (R$)	Valor Total Máximo admitido (R$)
1	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA SIMPLES COM 2 DOBRAS (PADRONIZADO), BRANCO, MEDIDAS MÍNIMAS 20X22,5 CM (LARG. X COMP.), COM GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 24 G/M, CLASSE 01; COM 1000 UNIDADES. CARACTERÍSTICA COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL VIRGEM (PURA); MAÇOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS; SEM DEIXAR RESÍDUOS NAS MÃOS. ALTO PODER DE ABSORVIÇÃO. ROTULAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, DIMENSÃO DA FOLHA; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL E TELEFONE DO SAC.	25.000,00	PCT	R$ 13,68	R$ 342.000,00

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O bem que se pretende contratar classifica-se como bem comum, sendo facilmente encontrado no mercado nacional, havendo diversas empresas aptas a participarem da licitação que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas, haja vista os pregões já realizados no âmbito da administração pública municipal para esse tipo de demanda com analise de preços no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, e ainda orçamentos em estabelecimentos comerciais locais quando necessário.

O Pregão eletrônico tipo Registro de Preço foi à modalidade selecionada como a mais viável, no qual o processo licitatório resultará numa Ata de Registro de Preços com 12 meses de vigência, podendo ser prorrogada, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação. Dessa forma, opta-se pelo fornecimento que deve se dar por empresa(s) especializada(s), ao mesmo tempo que se vislumbra na gestão políticas de economia e combate ao desperdício.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A seleção do produto a ser adquirido, sua descrição bem como as quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual da administração pública municipal e seus fundos, tendo como base as demandas registradas em seu sistema interno.

Para a estimativa do preço unitário, realizou-se a análise dos preços praticados em nosso estado e cadastrados junto ao PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas. Constatou-se que os valores praticados no mercado e apurados através do PNCP são os mais variados, apresentando uma oscilação significativa de preços para o mesmo objeto.

Diante dessa ampla variação, optou-se tecnicamente por não escolher o menor valor apurado, mas sim a média de todos os valores obtidos na pesquisa.

Esta decisão fundamenta-se na experiência prática vivenciada por este Município com o último processo licitatório (Pregão Presencial nº 147/2025), no qual a empresa vencedora pediu desistência da Ata de Registro de Preço alegando formalmente que o valor arrematado era inviável para a execução do objeto. Fica demonstrado, portanto, que a adoção pura e simples do menor preço homologado atrai propostas inexequíveis que culminam no abandono do certame e no conseqüente prejuízo operacional à Administração Pública. Assim, a utilização da média de todos os valores garante o equilíbrio econômico, assegura a exeqüibilidade da futura contratação e atrai fornecedores aptos a cumprirem integralmente o fornecimento, resguardando o interesse público.

Após a obtenção dos valores praticados no mercado por diversas empresas e homologados nos órgãos públicos do nosso estado, a média de valor apurado para o item foi de **R$ 13,68 (treze reais e sessenta e oito centavos)** e, após a unificação das requisições, o valor total aproximado de **R$ 342.000,00 (Trezentos e quarenta e dois mil reais).**

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A adjudicação do Pregão Eletrônico para sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

8 – ANÁLISE DE LICITAÇÃO ANTERIOR

Baseado na analise das licitações dos anos anteriores, mantiveram-se as quantidades bem como o descritivo, uma vez que atenderam de forma satisfatória as necessidades dos diversos setores dessa municipalidade.

Assim, no levantamento das informações quanto à análise das contratações anteriores, não foram identificados achados significativos, sendo que a qualidade dos produtos licitados e entregues no ano de 2025 atenderam os descritivos licitados.

Por fim, declara-se VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

9 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

As aquisições se mostraram viáveis a partir da análise do presente estudo técnico preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pela administração municipal. Toda contratação deverá ser previamente autorizada e designada à disponibilidade de crédito orçamentário.

10 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

No presente caso, a licitação modalidade de Pregão é a opção mais indicada, tendo em conta que o objeto a ser licitado não possui natureza singular, visto que existem várias empresas que fornecem o item descrito neste Termo de Referência. Desta forma, esse serviço é um item comum, que pode ser encontrado no mercado sem maiores dificuldades, podendo ser fornecido por diversas pessoas jurídicas, conforme disposto pelo Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço.

11 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme Art. 6º, inciso XLV da Lei Federal 14.133/2021, é recomendado a utilização do sistema de registro de preços para a futura aquisição de bens e serviços.

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Faz-se utilizar da concepção de que o sistema de registro de preços foi considerado pelo legislador para atendimento às necessidades incertas, em que não se pode prever o momento em que surgirá determinada demanda ou quando há a impossibilidade de precisão dos quantitativos referentes a esta condição. Em vista dessas considerações, relata-se que a demanda de aquisição de materiais de expediente diversos para toda a estrutura administrativa, incluindo, fundos, FAMA e manutenção dos convênio de trânsito, embora haja uma gama de processos que ocorrem anualmente, é imprevisível e variável, de acordo com a necessidade de contratações manifestadas.

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de papel toalha interfolhada, por se tratar de bem de consumo não durável gera impactos ambientais significativos em todo o seu ciclo de vida, desde a produção até o descarte final. Embora a matéria-prima no Brasil seja majoritariamente de florestas plantadas, a cadeia produtiva é intensiva em recursos naturais.

Impactos Ambientais Identificados

A produção, o consumo e o descarte de papel sulfite geram os seguintes impactos ambientais principais:

- Consumo de Recursos Naturais: A produção de papel de fibra virgem envolve o corte de árvores e demanda um volume significativo de água e energia no processo industrial.

- Uso de Produtos Químicos: O processo de branqueamento da celulose pode utilizar compostos químicos (como o cloro) que, se não tratados adequadamente, geram efluentes poluentes.
- Emissão de Gases de Efeito Estufa: Ocorrem tanto no processo produtivo quanto no transporte do produto da fábrica até o consumidor final.
- Geração de Resíduos Sólidos: O descarte inadequado do papel após o uso contribui para o esgotamento de aterros sanitários e representa o desperdício de um material com alto potencial de reciclagem.

Medidas mitigadoras a serem adotadas na contratação:

Para mitigar os impactos supracitados, o edital de licitação e o futuro contrato deverão conter as seguintes exigências de caráter sustentável:

- Exigência de Certificação de Manejo Florestal: O papel a ser fornecido deverá, obrigatoriamente, possuir certificação de origem de manejo florestal responsável, comprovada por selos como FSC (Forest Stewardship Council) ou Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), apresentados na embalagem do produto. Esta é a principal medida para garantir que a matéria-prima não provenha de desmatamento ilegal e que as florestas sejam geridas de forma sustentável.
- Incentivo à Redução de Emissões no Transporte: Ao aplicar as regras de tratamento diferenciado da LC 123/2006, a contratação poderá favorecer fornecedores locais ou regionais, o que, como conseqüência positiva, tende a diminuir as distâncias de transporte e, conseqüentemente, a emissão de gases de efeito estufa associada à logística.
- Redução de consumo de papel: O Papel Toalha de boa qualidade é a opção de melhor custo benefício, devido ao alto poder de absorção combinado com a maciez do papel virgem, resistência, menor consumo e maior economia.
- Reciclagem e descarte correto: Para os resíduos de papel que ainda forem gerados, o foco é a responsabilidade socioambiental, devendo ser adotadas medidas para o descarte correto dos papeis, a fim de priorizar a reciclagem, através de associações locais de catadores.

13 – REQUISITANTE

Secretaria de Administração

14 – RESPONSÁVEL PELO ESTUDO

Eliziane Aparecida Daumann
Auxiliar Administrativo
Departamento de Licitações

ELIZIANE APARECIDA DAUMANN:04078396909
Assinado de forma digital por ELIZIANE APARECIDA DAUMANN:04078396909 Dados: 2026.06.09 15:31:38 -03'00'